SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE LEOPOLDINA
COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

RESOLUÇÃO CCECA - 006/2019, de 10 de julho de 2019

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento para Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso de Engenharia de Controle e Automação.

O Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, *Campus* Leopoldina, no uso de suas atribuições regimentais, considerando:

- A Resolução CGRAD 018, de 06 de junho de 2010: Aprova o Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação do CEFET-MG;
- A 5ª Reunião Ordinária do Colegiado de Curso de Engenharia de Controle e Automação do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento para Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso de Engenharia de Controle e Automação, constante do Anexo desta resolução e parte integrante da mesma.

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor a partir do segundo semestre do ano de 2019.

Professor Carlos Henrique Silva de Vasconcelos

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação

REGULAMENTO PARA TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DA GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta norma estabelece os critérios específicos referentes aos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação de Engenharia de Controle e Automação do CEFET-MG, UNIDADE LEOPOLDINA, estando em acordo com a Resolução CGRAD – 018/10 de 06 de junho de 2010, que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 2º - Os Professores Orientadores, professores do CEFET-MG, deverão ser, preferencialmente, os que lecionam disciplinas no Curso de Engenharia de Controle e Automação nos eixos profissionalizantes ou profissionalizantes/específicos, não sendo necessário estes vínculos para os Professores Coorientadores, se houver.

§1º - Cada professor poderá orientar até seis alunos no conjunto de TCC I e TCC II.

§2º - Outros casos devem ser avaliados pelo Colegiado de Curso.

Art. 3º - Compete ao Colegiado do Curso realizar a análise do mérito da proposta inicial do projeto da disciplina TCC I, bem como avaliar a relação do Professor Orientador com o tema proposto, baseando-se nas informações disponíveis na Plataforma Lattes.

§ 1º Para os casos em que o projeto a ser desenvolvido demande outras áreas além do conhecimento básico do Professor Orientador, o Colegiado do Curso poderá definir a necessidade da figura do Coorientador.

§ 2º O aluno poderá apresentar ao Colegiado de Curso, por meio do Professor da disciplina, a pré-indicação de um Professor Orientador, em função da proximidade da área escolhida para realização do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º Fica preservado o direito de o aluno requerer ao Colegiado do Curso, no máximo até 30 dias após a formalização da orientação e mediante justificativa formalizada, a substituição do Professor Orientador, com a assinatura do Professor Orientador.

§ 4º A eventual desistência do Professor Orientador deverá ser comunicada formalmente ao professor da disciplina que encaminhará ao Colegiado de Curso. O documento enviado pelo

Professor Orientador deverá conter a devida justificativa por escrito, até no máximo 30 dias após a formalização da orientação.

§ 5º O Colegiado do Curso indicará a substituição do Professor Orientador devido a qualquer intercorrência.

DA DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (TCC I)

Art. 4º - A proposta do projeto de cada aluno matriculado na disciplina TCC I deverá ser entregue ao Professor da disciplina, até o vigésimo primeiro dia letivo. O Professor da disciplina de TCC I deverá encaminhar a relação de alunos a serem desmatriculados até o vigésimo quarto dia letivo ao Coordenador do Curso.

Parágrafo Único – O aluno que não entregar a proposta na data definida pelo Colegiado do Curso terá sua matrícula em TCC I cancelada.

Art. 5º - A disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) corresponde às etapas:

i. Elaboração da proposta de projeto de TCC pelo aluno com identificação do aluno e do Professor Orientador e Coorientador (se existir), tema do trabalho, questão de pesquisa, termos de pesquisa e contextualização do trabalho, conforme Anexo I. Esta etapa tem caráter eliminatório (vide Art. 4º, parágrafo único);

ii. Elaboração e redação final do Trabalho de TCC I, de acordo com as normas ABNT, contendo: capa, sumário, resumo, introdução, objetivos gerais e específicos, revisão bibliográfica, metodologia de pesquisa, resultados esperados ou preliminares, cronograma de realização da pesquisa prevendo sua conclusão em dois semestres (TCC I e TCC II) e referências, conforme modelo disponível no site do curso. Caso seja necessária a extensão do prazo para a conclusão da pesquisa, deve ser apresentada uma justificativa ao Colegiado de Curso;

iii. Apresentação da proposta de trabalho pelo aluno na disciplina em forma de Seminário;

iv. Participação em no mínimo, de 02 (duas) defesas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II) como ouvinte, para fins de verificação desta Etapa, o aluno deverá notificar ao professor da disciplina quais foram as defesas assistidas.

Parágrafo Único – Os itens i, ii, iii e iv deverão ser apresentados/entregues conforme cronograma estabelecido pelo Professor da disciplina / Colegiado de Curso, sendo o cumprimento dos prazos parte constituinte da nota da etapa respectiva, quando for o caso.

Art. 6º - A Nota Final da disciplina TCC I será composta pela soma DAS NOTAS DAS ETAPAS ii, iii e iv, conforme Tabela 1.

Tabela 1: Composição da nota final da disciplina de TCC I

ETAPA	VALOR (Pontos)	Atribuída por:
ii - Projeto Final da Disciplina de TCC I	40	Média das notas do Professor da disciplina e do Professor Orientador
iii - Seminário	40	Professor da disciplina
iv - Participação como ouvinte em Defesas	20	Professor da disciplina
TOTAL	100	

Parágrafo Único – Não há Exame Especial para esta disciplina.

DA DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (TCC II)

Art. 7º - A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) corresponde às seguintes etapas, com a distribuição de pontos conforme Tabela 2:

i. Desenvolvimento do projeto conforme cronograma de atividades previstas no projeto elaborado e aprovado em TCC I (Avaliação 1);

ii. Elaboração da monografia do Trabalho de Conclusão de Curso (Avaliação 2);

iii. Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso para a Banca Examinadora (Avaliação 3).

Tabela 2: Pontuação das Avaliações da Disciplina de TCC2.

ETAPA	VALOR (Pontos)	Atribuída por:
Avaliação 1	40	Média das notas do Professor da disciplina e do Professor Orientador
Avaliação 2	40	Banca Examinadora
Avaliação 3	20	Banca Examinadora

§ 1º A monografia deverá conter: introdução, definição do problema, motivação, objetivos, fundamentação teórica, metodologia (métodos de abordagem e procedimentos), resultados, conclusões, propostas para trabalhos futuros, publicações (quando for o caso) e referências bibliográficas.

§ 2º A monografia deverá estar em conformidade com as normas ABNT, conforme modelo disponível no site do curso, contendo minimamente como elementos pré-textuais: capa, folha de aprovação, resumo, *abstract*, sumário, lista de figuras (quando for o caso), lista de tabelas (quando for o caso), lista de acrônimos; e como elementos pós-textuais: referências bibliográficas, anexo(s) e apêndice(s).

Art. 8º - Para o desenvolvimento da disciplina TCC II, o aluno terá que manter o mesmo projeto aprovado na disciplina TCC I. Se for necessária a mudança de projeto, esta será acordada com o Professor Orientador e deverá ser escrito um novo projeto para aprovação do Colegiado de Curso, devendo ser informado ao Professor da disciplina.

Art. 9º - Durante o desenvolvimento do trabalho, as reuniões entre o aluno e o Professor Orientador deverão ocorrer, de preferência, semanalmente, com registro de frequência.

Parágrafo Único – O Professor Orientador comunicará ao Professor da disciplina qualquer anormalidade ocorrida durante a execução do trabalho.

DA AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA DE TCC II

Art. 10º - A avaliação do aluno da disciplina TCC II será realizada pelo Professor Orientador, pelo Professor da disciplina e pela Banca Examinadora.

§ 1º - A Banca Examinadora será composta por um Professor Orientador e no mínimo dois professores ou profissionais qualificados com atuação na área da monografia que não tenham exercido a atividade de Professor Coorientador. Sugere-se a participação do Professor Coorientador na banca examinadora.

§ 2º - A Banca Examinadora será presidida pelo Professor Orientador.

§ 3º - Os membros da Banca Examinadora serão indicados pelo Professor Orientador ao Colegiado do Curso.

§ 4º - A composição da Banca Examinadora deverá ser homologada pelo Colegiado do curso.

Art. 11º - Para a avaliação de TCC II serão observados o desempenho do aluno (Anexo II), a monografia e a apresentação do seminário (Anexos III).

Art. 12º - Para avaliação do desempenho do aluno, que compõe 40% da nota final da disciplina, serão avaliados os seguintes itens pelo Professor da disciplina (Peso 1) e Professor Orientador (Peso 1):

i. Pontualidade;
ii. Dedicação e determinação;
iii. Iniciativa;
iv. Objetividade;
v. Cumprimento das tarefas propostas;
vi. Competência técnica.

§ 1º - Para avaliação da monografia, que compõe 40% da nota final da disciplina, que será avaliada pela banca examinadora, deverão ser analisados os seguintes itens:

i. Adequação do título
ii. Resumo
iii. Introdução (definição do problema e motivação)
iv. Objetivos
v. Fundamentação teórica
vi. Metodologia
vii. Resultados alcançados
viii. Atendimento aos objetivos propostos
ix. Conclusões
x. Referências bibliográficas e citações
xi. Sugestão de trabalhos futuros
xii. Redação (atendimento às normas ortográficas e gramaticais, coesão e coerência do texto)
xiii. Clareza e formatação de figuras, tabelas e gráficos
xiv. Formatação geral do texto
xv. Publicações

xvi. Desenvolvimento de Protótipo

§ 2º - A nota da monografia será a média aritmética das notas dos membros da Banca Examinadora.

§ 3º - Após a apresentação da monografia no seminário, a Banca Examinadora fornecerá ao aluno a cópia do trabalho com as observações e correções necessárias, caso houver.

§ 4º - As correções solicitadas pela Banca Examinadora deverão ser verificadas e ter a aprovação final do Professor Orientador.

Art. 13º - O seminário da disciplina de TCC II consiste na apresentação oral das monografias pelos alunos perante a Banca Examinadora e comunidade.

§ 1º - Os seminários serão organizados pelo professor da disciplina em período definido pelo Colegiado de Curso.

§ 2º - O tempo de apresentação do seminário da disciplina de TCC II será de no mínimo vinte minutos e no máximo de quarenta minutos.

§ 3º - Para avaliação do seminário, que compõe 20% da nota final da disciplina, que será avaliada pela banca examinadora, deverão ser analisados os seguintes itens:

i. Domínio do conteúdo;
ii. Clareza na exposição;
iii. Posicionamento perante o público;
iv. Tempo de apresentação;
v. Adequação da linguagem técnica;
vi. Objetivos propostos;
vii. Encadeamento das ideias;
viii. Conclusão.

§ 4º - A nota do seminário será a média aritmética das notas dos membros da Banca Examinadora.

Art. 14º - O Professor Orientador deverá encaminhar ao professor da disciplina o resultado final da avaliação da monografia e da apresentação do seminário (Anexo III) e Ata (Anexo IV).

Parágrafo Único – Não há exame especial para esta disciplina.

Art. 15º - O aluno aprovado terá doze dias letivos contados a partir do início do semestre letivo subsequente para entregar a versão definitiva da monografia, com as alterações solicitadas pela banca examinadora e verificadas pelo Professor Orientador.

Parágrafo Único – O prazo para entrega da versão definitiva da monografia pode ser alterado pelo Colegiado do Curso, quando necessário.

Art. 16º - Nos casos em que o aluno não apresente a monografia e seminário da disciplina de TCC II, a reprovação por frequência irá ocorrer caso não seja comprovada a frequência na reuniões semanais com o Professor Orientador.

Parágrafo Único – Ainda nos casos em que o aluno não apresente a monografia e seminário da disciplina de TCC II, a nota do aluno será composta pela média simples da avaliação do professor da disciplina e do Professor Orientador do relatório elaborado pelo aluno apresentando a monografia parcial bem como justificativa fundamentada. A nota não poderá ser superior a 40 pontos.

Art. 17º - Os casos omissos nesta Norma devem ser resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 18º - Esta Norma deverá ser revisada após 2 (dois) anos contados a partir da sua publicação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE LEOPOLDINA
COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA DEFINIÇÃO DO TEMA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ACEITE DO ORIENTADOR

Nome do(a) Orientando(a):
E-mail do Orientando(a):
Nome do(a) Orientador(a):
E-mail do Orientador(a):
Título do trabalho (TCC):
Tema do trabalho (TCC):

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO ORIENTADOR

Eu, _____, declaro aceitar orientar o aluno(a) _____, na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso no tema especificado acima.

Leopoldina, ____ de _____ de _____.

_____ Assinatura do(a) Orientador(a)

_____ Assinatura do(a) Aluno(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE LEOPOLDINA
COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
ANEXO II

Avaliação TCC II – Professor da Disciplina e Professor Orientador

Itens a serem avaliados na Monografia		Professor da Disciplina (Pontos)	Professor Orientador (Pontos)
i. Pontualidade;	MÁX. (5,0)		
ii. Dedicação e determinação;	MÁX. (5,0)		
iii. Iniciativa;	MÁX. (5,0)		
iv. Objetividade;	MÁX. (5,0)		
v. Cumprimento das tarefas propostas;	MÁX. (10,0)		
vi. Competência técnica.	MÁX. (10,0)		
TOTAL	**MÁX. (40)**		
MÉDIA	**MÁX. (40)**		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE LEOPOLDINA
COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

ANEXO III – Avaliação TCC III - Banca Examinadora

Nome do(a) Aluno(a):
Nome do(a) Orientador(a):
Título do trabalho (TCC):

Itens a serem avaliados na Monografia	Pontos
i. Adequação do título	MÁX. (0,8) ( )
ii. Resumo	MÁX. (2,0) ( )
iii. Introdução (definição do problema e motivação)	MÁX. (3,2) ( )
iv. Objetivos	MÁX. (2,0) ( )
v. Fundamentação teórica	MÁX. (4,0) ( )
vi. Metodologia	MÁX. (4,0) ( )
vii. Resultados alcançados	MÁX. (2,8) ( )
viii. Atendimento aos objetivos propostos	MÁX. (2,8) ( )
ix. Conclusões	MÁX. (2,0) ( )
x. Referências bibliográficas e citações	MÁX. (1,2) ( )
xi. Sugestão de trabalhos futuros	MÁX. (1,2) ( )
xii. Redação (atendimento às normas ortográficas e gramaticais, coesão e coerência do texto)	MÁX. (6,0) ( )
xiii. Clareza e formatação de figuras, tabelas e gráficos	MÁX. (4,0) ( )
xiv. Formatação geral do texto	MÁX. (4,0) ( )
xv. Publicações *	MÁX. (2,0) ( )
xvi. Desenvolvimento de Protótipo *	MÁX. (2,0) ( )
TOTAL	MÁX. (40) ( )

* pontuação extra, computada até o limite de 40 pts.

Itens a serem avaliados no seminário	Pontos
i. Domínio do conteúdo	MÁX. (3,0) ( )
ii. Clareza na exposição	MÁX. (3,0) ( )
iii. Posicionamento perante o público	MÁX. (2,0) ( )
iv. Tempo de apresentação	MÁX. (2,0) ( )
v. Adequação da linguagem técnica	MÁX. (2,0) ( )
vi. Objetivos propostos	MÁX. (3,0) ( )
vii. Encadeamento das ideias	MÁX. (3,0) ( )
viii. Conclusão	MÁX. (2,0) ( )
TOTAL	**MÁX. (20) ( )**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE LEOPOLDINA
COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
ATA DE DEFESA DE TCC II

ATA DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO do(a) aluno(a) _____ _____ às _____ horas do dia _____ do mês de _____ do ano de _____, reuniu-se, no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG, a Comissão Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso para julgar, em exame final, o trabalho intitulado _____ _____, como parte dos requisitos para a obtenção do Título de Engenheiro de Engenheiro de Controle e Automação. Abrindo a sessão, o Presidente da Comissão, após informar aos presentes o teor das Normas Regulamentares do Trabalho Final, passou a palavra ao candidato para apresentação do trabalho. Seguiu-se a arguição pelos examinadores, com a respectiva defesa do candidato. Logo após, a comissão se reuniu, sem a presença do candidato e do público, para julgamento e expedição do resultado final. A nota de desempenho final do candidato na disciplina TCC II, transcrita abaixo:

Nota de desempenho 0 – 40 pontos	Conceito Monografia 0 – 40 pontos	Conceito de Apresentação Oral 0 – 40 pontos	Nota Final TCC 0 – 100 pontos

O(A) candidato(a) foi considerado(a):

( ) aprovado(a) por unanimidade.

( ) aprovado(a) com a condição de satisfazer as exigências constantes na folha de modificação no prazo estabelecido pelo artigo 15º da RESOLUÇÃO CCECA 006, de 10 de julho de 2019.

( ) reprovado.

O resultado final foi comunicado publicamente ao candidato pelo Presidente da Comissão. O candidato abaixo assinado declara que o trabalho ora identificado é de sua autoria material e intelectual, excetuando eventuais elementos tais como passagens de texto, citações, figuras e datas, desde que as mesmas identifiquem claramente a fonte original, explicitando as autorizações obtidas dos respectivos autores, quando necessárias. Declara ainda, neste âmbito, não estar a violar direitos de terceiros.

_____ Leopoldina, _____/_____/_____

Nome do aluno e assinatura Local e data

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e lavrou a presente ATA, que será assinada por todos os membros participantes da Banca Examinadora.

Leopoldina, _____ de _____ de _____.

Nome	Assinatura